

DESPACHO № 599/2025/DIFOR/SEB/SEB-MEC

Processo nº 23000.036388/2025-49

Assunto: Solicitação de dados acerca da formação continuada de professores.

À Chefia de Gabinete de Secretaria de Educação Básica

Em resposta ao Despacho nº 5356/2025/CHEFIA/GAB/SEB/SEB-MEC, que encaminhou para análise e providências cabíveis, OFÍCIO 2/2025/CGACIC (6082633), do Senado Federal, em que solicita auxílio na mensuração de um dos eixos do Índice Estado Alfabetizador das Crianças na Idade Certa (IEA), para elucidar os trabalhos do Comitê Técnico Independente da Comenda Governadores pela Alfabetização das Crianças na Idade Certa, instituída pela Resolução do Senado Federal nº 8, de 2025, informamos o que segue.

O eixo para o qual se solicita esclarecimento é aquele definido no art. 3º, inciso III, da Resolução 8/2025 do Senado Federal, qual seja:

- "III formação continuada de professores, considerando-se para fins de comprovação da execução da formação de professores que impactam nos resultados da alfabetização os seguintes critérios:
- a) Estados que asseguraram a participação de 80% (oitenta por cento) das redes municipais no programa de formação Leitura e Escrita na Educação Infantil (Leei), oferecido pelo Ministério da Educação, ou em programa de formação de professores de educação infantil próprio, mediante comprovação;
- b) Estados que, no Plano de Ação do Território Estadual (Pate), elaboraram plano de formação para professores do 1º e do 2º anos das redes municipais e para gestores escolares das escolas que atendem classes de alfabetização;

Esta Diretoria de Formação Docente e Valorização dos Profissionais da Educação informa que, no ano de 2024, 26 Unidades da Federação aderiram ao programa de formação Leitura e Escrita na Educação Infantil (LEEI).

Conforme informações fornecidas pelas Universidades Federais responsáveis pela execução da formação, registraram-se os seguintes percentuais de participação dos municípios:

Unidade da Federação	% Municípios participantes
Acre	100,00%
Alagoas	100,00%
Amazonas	100,00%
Amapá	100,00%
Bahia	97,84%
Ceará	99,46%

Distrito Federal	100,00%
Espírito Santo	100,00%
Maranhão	93,55%
Minas gerais	93,20%
Mato Grosso do Sul	100,00%
Mato Grosso	98,58%
Pará	98,61%
Paraíba	100,00%
Pernambuco	94,05%
Piauí	98,21%
Paraná	99,50%
Rio de Janeiro	97,83%
Rio Grande do Norte	100,00%
Rondônia	100,00%
Roraima	100,00%
Rio Grande do Sul	93,76%
Santa Catarina	96,27%
Sergipe	94,67%
São Paulo	76,90%
Tocantins	100,00%

Informamos, ainda, que, conforme ofício recebido da Secretaria de Estado da Educação de Goiás (SEI 6105738), 100% dos municípios do estado participaram do programa "Ler e Escrever: Como as Crianças Aprendem na Perspectiva Discursiva", destinado aos profissionais da Educação Infantil, no âmbito do programa AlfaMais Goiás.

RITA ESTHER FERREIRA DE LUNA Diretora de Formação Docente e Valorização dos Profissionais da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rita Esther Ferreira de Luna**, **Diretor(a) de Formação Docente e Valorização de Profissionais da Educação**, em 28/08/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6102906** e o código CRC **90D95238**.

Referência: Processo nº 23000.036388/2025-49 SEI nº 6102906